

FACULDADE: **Ciências Jurídicas e Sociais - FAJS**

CURSO: **Direito**

DISCIPLINA: **Direito Empresarial II (Cambiário)**

CÓDIGO:

CARGA HORÁRIA: **075**

2013 / 2º Semestre

PROFESSOR: **Miguel Roberto da Silva**

PLANO DE ENSINO

EMENTA DA DISCIPLINA

Títulos de crédito. Teoria geral dos títulos de crédito no Código Civil, na Lei Uniforme de Genebra e nas legislação especial. Atributos dos títulos de crédito. Natureza jurídica das declarações cambiárias. Estudo dos títulos de crédito em espécie e suas respectivas leis de regência. Principais contratos comerciais (empresariais): definições e características gerais.

OBJETIVOS DA DISCIPLINA

Objetivos gerais:

Apresentar aos alunos os conceitos primordiais dos títulos de crédito, apresentando os principais institutos atinentes à criação e circulação dos mesmos, estudando-se as principais espécies de títulos de crédito existentes no direito brasileiro, bem como dar noções introdutórias aos principais contratos empresariais (comerciais).

Objetivos específicos:

Tornar os alunos aptos para plena utilização dos títulos de crédito, como instrumentos de facilitação e fomento à atividade empresarial, bem como capacitá-los a tomar as medidas judiciais cabíveis, com base nos referidos títulos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Aula inaugural

Apresentação da DISCIPLINA, do PLANO DE ENSINO e do CRONOGRAMA (PLANO DE TRABALHO). Além de esclarecimentos do professor aos eventuais questionamentos apresentados pelos alunos.

I - Teoria geral dos Títulos de Crédito

- 1.1. Crédito: noção (definição), elementos, importância, classificação, representação.
- 1.2. Teoria geral dos títulos de crédito. Conceito. Natureza jurídica e função econômica dos títulos de crédito.
- 1.3. Atributos dos títulos de crédito: cartularidade, literalidade, autonomia, abstração, independência e formalismo. Autonomia e abstração das obrigações cambiárias: consequências e peculiaridades.
- 1.4. Classificação dos títulos de crédito (classificação quanto à emissão e circulação). Requisitos formais indispensáveis.
- 1.5. Endosso: endosso-mandato, endosso-caução. Endosso e cessão civil de direitos.
- 1.6. Aval. Distinção entre aval e fiança.
- 1.7. Título de crédito incompleto. Título de crédito oriundo do estrangeiro.
- 1.8. Apresentação, pagamento e execução do título de crédito. Prescrição cambial.
- 1.9. Protesto cambiário. Modalidades. Procedimentos. Sustação e cancelamento.

II - Títulos de Crédito em Espécie

- 2.1. Letra de câmbio. Origem e evolução histórica. Natureza jurídica. Requisitos de validade. Declarações cambiárias (saque, aceite, endosso, aval e intervenção). Vencimento e pagamento. Protesto. Modalidades de protesto. Direito de regresso. Multiplicação da letra. Ressaque. Anulação da letra. Ação cambiária e prescrição. Ação por enriquecimento ilícito.
- 2.2. Nota promissória. Origem. Natureza jurídica - características. Declarações cambiárias.
- 2.3. Cheque. Origem e evolução histórica. Natureza jurídica e requisitos de emissão. Declarações cambiárias. Visto. Cruzamentos. Compensação. Modalidades de cheques. Prescrição. Ação de execução.
- 2.4. Duplicatas mercantil e de prestação de serviços. Natureza jurídica. Requisitos. Declarações cambiariformes. Remessa e devolução do título. Vencimento e pagamento. Desconto do título. protestos/modalidades. Triplicata. Ação cambiária.
- 2.5. Títulos das S/As: ações e debêntures. Natureza jurídica. Espécies. Características. Declarações cambiárias. Utilização e peculiaridades dos títulos.
- 2.6. Títulos das S/As: *commercial paper*. Duplicatas financeiras. Natureza jurídica. Características. Declarações cambiárias. Utilização dos títulos.
- 2.7. Conhecimento de depósito e *warrant*. Natureza jurídica. Requisitos. Declarações cambiárias. Utilização e peculiaridades dos títulos.
- 2.8. Contrato de Transporte e Conhecimento de transporte. Natureza jurídica. Requisitos. Declarações cambiárias. Utilização e peculiaridades do título.
- 2.9. Contrato de Franquia (*franchising*): definição, modalidades, natureza e características gerais.
- 2.10. Contrato de Faturização (*factoring* ou fomento mercantil): conceitos, sujeitos da relação, cláusulas essenciais, direito de regresso e garantias.

- 2.11. Contrato de Arrendamento Mercantil (*leasing*): definição, objeto, modalidades, elementos do contrato, proteção processual.
- 2.12. Alienação Fiduciária em Garantia: conceito, objeto, modalidades, elementos do contrato e proteção processual.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A disciplina é ministrada por meio de aulas expositivas (com ou sem o auxílio de mídia digital), nas quais serão abordados os pontos do conteúdo programático. As aulas são baseadas na legislação vigente, na jurisprudência, na melhor doutrina (bibliografia indicada), bem como textos complementares, de leitura obrigatória, disponibilizados pelo professor no ESPAÇO ALUNO (SGI).

É necessário trazer para sala de aula o VADE MECUM (coletânea de legislação atualizada) impresso ou digital, para acompanhamento do conteúdo da matéria ministrada pelo professor, a qual exige constante diálogo de fontes com outras disciplinas jurídicas como direito constitucional, econômico, consumidor, trabalhista, financeiro, tributário, civil, família, etc.

Este **PLANO DE ENSINO** é apresentado detalhadamente pelo professor na aula inaugural e disponibilizado em arquivo digital, no ESPAÇO ALUNO, na primeira semana de aula. É de conhecimento obrigatório para os alunos.

Será apresentado aos alunos, na aula inaugural, um **CRONOGRAMA (PLANO DE TRABALHO)**. Trata-se de mera previsão dos itens do conteúdo programático que serão ministrados em cada encontro (equivalente a 2 horas-aula), visando auxiliar a orientação dos estudos. A evolução da disciplina ao longo do semestre poderá sofrer atrasos ou antecipações em função de circunstâncias imprevisíveis ou conveniências acadêmicas

Os textos complementares e questionários disponibilizados no ESPAÇO ALUNO (SGI) poderão ser objeto de avaliação. Por isso recomenda-se aos alunos imprimi-los e estudá-los com cuidado.

Sempre que possível e viável, haverá aula de revisão no último encontro anterior às provas. As aulas de revisão não serão expositivas, mas no estilo perguntas (dos alunos) sobre dúvidas da matéria e respostas comentadas (do professor).

Durante as aulas, a qualquer tempo, o professor buscará responder às dúvidas suscitadas pelos alunos, desde que pertinentes ao conteúdo da disciplina ministrada. Outras dúvidas ou perguntas, ainda que de cunho jurídico, não pertinentes à disciplina ministrada, eventualmente também poderão ser esclarecidas, mas após o término da aula.

FREQUÊNCIA ÀS AULAS

Segundo a LDBA (Lei nº 9.394/96), o Curso de Direito é presencial, exigindo-se do aluno um mínimo de 75% de frequência, ou seja, no caso desta disciplina, o limite é de 18 (dezoito) faltas ou ausência em 9 (nove) aulas, posto que cada aula equivale a dois tempos ou 2 horas-aula.

Segundo Parecer do CNE (disponível no ESPAÇO ALUNO), não existe legalmente a figura do abono de faltas.

Somente em Regime Domiciliar - conforme orientações da Coordenação do Curso de Direito (disponível no ESPAÇO ALUNO) o aluno poderá compensar as suas faltas, mediante trabalho a apresentado ao professor, conforme normas regimentais. O trabalho apresentado no Regime Domiciliar não dispensa o aluno de fazer as avaliações previstas no semestre.

Cada encontro com o professor corresponde a duas horas-aulas, ou seja, faltas para fins de pauta de presença.

A chamada será realizada uma única vez, em princípio, 10 (dez) minutos após a chegada do professor em sala de aula. Durante a chamada pede-se que todos permaneçam em silêncio, evitando a conversa coletiva (algazarra) que atrapalha o professor no controle de presença.

O aluno que não responder à chamada, no início da aula, por ter chegado atrasado, receberá presença parcial, referente à segunda hora-aula, desde que solicite ao professor ao término da aula.

O aluno que responder à chamada e, em seguida, sem justificativa plausível, ausentar-se da sala, não assistindo à aula, receberá presença parcial, relativamente à primeira hora-aula.

É proibido ao aluno assistir aula em turma e horário que não seja aquele em que estiver matriculado e constando na pauta de chamada. O aluno que insistir nessa prática não terá presença na chamada de sua respectiva turma.

É responsabilidade do aluno acompanhar a publicação da pauta mensal no ESPAÇO ALUNO (SGI), no dia 10 de cada mês, a fim de não extrapolar o limite previsto e ser reprovado por faltas.

O professor não abonará faltas que já tenham sido lançadas e publicadas no ESPAÇO ALUNO (SGI), ainda que o aluno tenha obtido menção suficiente à aprovação e ainda que comprove, posteriormente aos lançamentos, que tenha faltado à aula por motivo justificável.

Na eventual falta do professor a qualquer aula haverá reposição da mesma, no sábado imediatamente posterior, pela manhã, salvo a turma tenha outra aula de reposição já agendada para o mesmo dia e horário.

Exceto em situações de emergência, a eventual falta do professor será comunicada com antecedência à Coordenação do Curso de Direito e ao Representante de Classe.

DISCIPLINA EM SALA DE AULA

O professor deseja ter um relacionamento respeitoso, harmonioso e profícuo com os alunos no transcorrer do semestre.

Para isso é necessário estabelecer algumas regras de boa convivência e limites que garantam a boa disciplina de todos e o respeito recíproco, evitando-se atrapalhar o bom andamento das aulas.

Para tanto, solicita-se aos alunos evitar as seguintes condutas:

1. Manter conversas ou brincadeiras com colegas dentro de sala, durante a aula;
2. Entrar e sair da sala, reiteradamente, durante a aula;
3. Conversar ao celular dentro da sala, durante a aula, ou deixá-lo fora do modo silencioso;
4. Chegar reiteradamente atrasado às aulas, sem justo motivo;
5. Comer e beber (lanches e refrigerantes) dentro de sala, durante a aula;
6. Ser desrespeitoso, rude ou grosseiro com o professor ou com qualquer colega em sala de aula; e
7. Dormir em sala, durante aula.

RECURSOS DIDÁTICOS

As aulas sobre os tópicos do conteúdo programático serão primordialmente expositivas, mas, havendo tempo disponível, poderão convergir para debates (perguntas e respostas) sobre os textos complementares e questionários disponibilizados pelo professor, no Espaço Aluno (SGI).

A critério do professor, eventualmente poderão ser ministradas aulas com suporte de mídia, como: data-show, vídeos, powerpoint etc.

AVALIAÇÃO

Conforme o desenvolvimento do conteúdo programático, o professor disponibilizará regularmente no Espaço Aluno (SGI) questionários de revisão da disciplina.

Tais questionários deverão ser respondidos pelos alunos, como atividade extraclasse, confrontando a matéria lecionada e servirão de instrumento de autoavaliação informal para os discentes e preparação para as duas avaliações formais.

Haverá apenas 2 (duas) avaliações parciais no semestre, aplicadas pelo professor, conforme os prazos fixados no Calendário Escolar, em datas a serem previamente informadas ao representante de classe.

Não haverá qualquer tipo de avaliação complementar: terceira prova, trabalho de recuperação, etc, além dessas duas avaliações previstas neste Plano de Ensino.

Ambas as avaliações consistirão em provas individuais e escritas, realizadas sem consultas a livros, apostilas, Vade Mecum, cadernos ou aos colegas.

A primeira avaliação abordará temas ministrados até a última aula anterior à prova. A segunda avaliação não será cumulativa e abordará os assuntos ministrados após a primeira prova até a última aula anterior a segunda prova. Não significa dizer que o conhecimento pretérito possa ser descartado, pois em geral é pré-requisito para a compreensão e resolução de novas questões.

As questões objetivas poderão ser do tipo: marcar verdadeiro ou falso; certo ou errado; marcar a alternativa correta ou a errada; marcar o somatório das alternativas corretas ou erradas; correlacionar colunas, bem como outros estilos encontrados no ENADE, nas provas da OAB e em diversos concursos públicos da área jurídica.

As avaliações abordarão estritamente o conteúdo programático ministrado em aula, a legislação vigente e os textos complementares de leitura obrigatória disponibilizados pelo professor no Espaço Aluno (SGI).

Cada avaliação poderá conter 10 (dez) questões apenas objetivas, ou apenas subjetivas, ou, ainda, mistas, com questões objetivas e discursivas, todas de igual valor (peso) na menção.

A menção do aluno na avaliação será dada conforme o seguinte critério:

- SS (de 9 a 10 questões certas).
- MS (de 7 a 8 questões certas).
- MM (de 5 a 6 questões certas).
- MI (de 3 a 4 questões certas).
- II (de 0 a 2 questões certas).
- SR (por falta à prova).

A menção final do semestre será atribuída com base no quadro de menções da tabela a seguir:

II + II = II; II + MI = II; II + MM = MI; II + MS = MI; II + SS = MM;
MI + II = II; MI + MI = MI; MI + MM = MI; MI + MS = MM; MI + SS = MS;
MM + II = MI; MM + MI = MI; MM + MM = MM; MM + MS = MS; MM + SS = MS;
MS + II = MI; MS + MI = MM; MS + MM = MM; MS + MS = MS; MS + SS = SS;
SS + II = MM; SS + MI = MM; SS + MM = MS; SS + MS = MS; SS + SS = SS.

Será aprovado o aluno com mínimo de 75% de frequência às aulas e que obtenha menção final: MM, MS ou SS.

Será reprovado o aluno que não tiver frequência mínima nas aulas e/ou obtiver menção final: RF, SR, II ou MI.

Solicita-se a colaboração dos alunos na organização da sala para a avaliação, conforme instruções do professor, de modo que o posicionamento dos alunos (e de seus pertences), a distribuição, a realização e recolhimento das provas sejam feitos de modo ordeiro no tempo disponível, qual seja, no máximo duas horas-aulas (100 minutos).

As cadeiras serão dispostas de forma alinhada em colunas e fileiras e todo o material dos alunos (livros, códigos, apostilas, papéis, pastas, bolsas, notebooks, celulares etc.) deverá colocado ser na entrada da sala sob ou próximo à lousa, em cadeiras e mesa, se houver, ou no piso.

O aluno que tentar usar de quaisquer meios ilícitos durante a realização da prova receberá a menção SR e o professor lançará na pauta o ocorrido, a fim de que a Coordenação do Curso de Direito tome as medidas disciplinares cabíveis.

As provas serão corrigidas e devolvidas aos alunos no prazo máximo de oito dias após a sua realização.

Durante a vista de prova o professor comentará o gabarito das questões da prova, em sala de aula, e responderá às eventuais dúvidas dos alunos.

As provas dos alunos faltantes serão entregues ao Representante de Turma, mediante recibo assinado por este.

Todos os alunos deverão realizar as provas na data e horário previamente agendados pelo professor e avisados com antecedência ao Representante de Turma. A falta do aluno à prova na data e horário previsto implicará menção SR.

Em hipótese alguma haverá antecipação ou adiamento das provas para atender a casos particulares.

Não haverá segunda chamada de prova, salvo em casos excepcionais, a critério do professor, desde que devidamente comprovados (por documentos) e, quando for o caso, avisados com antecedência.

Atestados médicos referentes a consultas e procedimentos clínicos eletivos ou que não sejam internações emergenciais não serão considerados casos excepcionais para fins de segunda chamada de prova.

Constituem casos excepcionais que, se comprovados, poderão ensejar segunda chamada de prova:

- (1) Regime domiciliar, conforme as normas regimentais do UniCEUB;
- (2) Luto por morte de ascendentes, descendentes, irmãos ou cônjuge do aluno;
- (3) Viagem a serviço, na data e horário da avaliação;
- (4) Acidente de trânsito, na data e horário da avaliação; e
- (5) Internação hospitalar emergencial do aluno (seus ascendentes, descendentes, irmãos ou cônjuge).

BIBLIOGRAFIA / REFERÊNCIA

Básica:

NEGRÃO, Ricardo. *Manual de direito comercial e de empresa*. Volume 2. Ed. São Paulo. Saraiva.

RAMOS, André Luiz Santa Cruz. *Direito Empresarial Esquematizado*. São Paulo. Método.

TOMAZETTE, Marlon. *Curso de direito empresarial*. Volume 2. São Paulo. Atlas.

Complementar:

BULGARELLI, Waldirio. *Títulos de crédito*. São Paulo. Atlas.

COELHO, Fábio Ulhoa. *Curso de direito comercial*. Volume 1. São Paulo. Saraiva.

MARTINS, Fran. *Títulos de crédito*. Rio de Janeiro. Forense.

REQUIÃO, Rubens. *Curso de direito comercial*. Volume 2. São Paulo. Saraiva.

RIZZARDO, Arnaldo. *Títulos de crédito*. Rio de Janeiro. Forense Jurídica.